



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
“Renovação, Respeito e Transparência!”

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 05/2018

Suspende o expediente no dia que menciona, e dá outras providências

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL - FCF, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso XI, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) suspendeu o expediente no dia 12/02/2018 - 2ª feira, tendo em vista o feriado de Carnaval, no dia 13/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente na Federação Catarinense de Futebol no dia 12 de fevereiro de 2018 - 2ª feira de Carnaval.

Art. 2º A Federação voltará a funcionar a partir do dia 14 de fevereiro de 2018 – 4ª feira de Cinzas, sempre nos dias úteis (de 2ª a 6ª feira), das 14 às 19 horas.

Parágrafo único. O Departamento de Registro e Transferência da FCF não poderá registrar nenhum atleta no dia 14/02/2018, 4ª feira de Cinzas, tendo em vista que a Confederação Brasileira de Futebol não funcionará nessa data, reabrindo somente no dia 15/02/2018 – 5ª feira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 8 de fevereiro de 2018.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF